



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Of. nº 217/D/2026

Mafra/SC, 01 de julho de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
presidente@senado.leg.br**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Mafra/SC, acolhendo proposição de autoria dos Vereadores Valdir Sokolski Junior; Everton Demetrio; João Carlos Reiser; João Celso Cardoso; Jonas Heide; José Marcos Witt; Miriam Clara Schloegl; Nereu Martins Carvalho; Rafael Augusto Cavalheiro; Ronaldo de Mello Wolski; Sérgio Luiz Severino; Vanderlei Peters; Wagner Grossl Ramos de Oliveira, dirige-se a Vossa Excelência, a fim de encaminhar a Moção nº 33/2026, que tem como ementa: "**MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº1093/2019, QUE INCLUI A FIBROMIALGIA ENTRE AS DOENÇAS QUE PERMITEM A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, INDEPENDENTE DO TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA**", a qual fora aprovada na íntegra por esta Casa de Leis, na Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2026, anexa.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

VER. JOÃO CELSO CARDOSO
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

MOÇÃO Nº 33, de 18 de junho de 2026.

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº1093/2019, QUE INCLUI A FIBROMIALGIA ENTRE AS DOENÇAS QUE PERMITEM A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, INDEPENDENTE DO TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA

AUTOR: Plenário

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA: CNPJ Nº 83.493.692/0001-84.

DATA: 18 de Junho de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº1093/2019, que unifica e expande uma série de benefícios e garantias fundamentais direcionados a cidadãos que enfrentam doenças graves e crônicas, bem como àqueles que se encontram em período de recuperação de cirurgias de grande porte.

O texto traz a fibromialgia para o rol de doenças graves, reconhecendo o caráter crônico, altamente incapacitante e de dor generalizada que acomete milhões de brasileiros, assegurando-lhes o direito imediato ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez.

Uma das maiores conquistas do projeto é a dispensa do cumprimento de carência junto ao Regime Geral de Previdência Social para os portadores dessas enfermidades graves. Isso garante proteção imediata ao trabalhador no momento em que ele mais precisa, sem o impedimento da burocracia temporal.

O projeto inova ao estender o direito ao atendimento prioritário em repartições públicas, estabelecimentos bancários e unidades de saúde não apenas aos portadores de doenças graves e crônicas, mas também às pessoas em recuperação de cirurgias de grande porte, promovendo dignidade no cotidiano desses cidadãos.

Sabemos que a proposta ainda enfrentará um importante caminho legislativo, seguindo para a análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e, posteriormente, pelos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Por essa razão, o posicionamento oficial desta Casa Legislativa é fundamental.

Diante disso, contamos com o voto favorável dos nobres Pares para que esta manifestação seja enviada ao Congresso Nacional em defesa da dignidade e da saúde pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Limitados ao exposto e convictos da atenção de Vossa Excelência, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ver. Valdir Sokolski Junior
Vereador

Ver. Everton Demetrio
Vereador

Ver. João Carlos Reiser
Vereador

Ver. João Celso Cardoso
Vereador

Ver. Jonas Heide
Vereador

Ver. José Marcos Witt
Vereador

Ver.^a Miriam Clara Schloegl
Vereadora

Ver. Nereu Martins Carvalho
Vereador

Ver. Rafael Augusto Cavalheiro
Vereador

Ver. Ronaldo de Mello Wolski
Vereador

Ver. Sérgio Luiz Severino
Vereador

Ver. Vanderlei Peters
Vereador

Ver. Wagner Grossl Ramos de Oliveira
Vereador